



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2020/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de prótese dentaria destinada a distribuição gratuita a pacientes carentes deste Município de Santo Antônio do Leste – MT.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 09 de março de 2020**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 20 de fevereiro de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 389/2019

De 23 de agosto de 2019

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAÇÃO PRESENCIAL 002/2020****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2020/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de prótese dentária destinada a distribuição gratuita a pacientes carentes deste Município de Santo Antônio do Leste – MT.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 09 de março de 2020**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (**licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br**), ou (**www.santoantoniодоleste.mt.gov.br**).

Santo Antonio do Leste – MT, 20 de fevereiro de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 389/2019

De 23 de agosto de 2019

LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI**, CNPJ: **28.846.888/0001-05**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de R\$1.547.154,48 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD nas avenidas Fortaleza, Rua H, Rua G, Rua F, Rua E, Rua Domingos Azzolini, Rua D e Rua C, localizados neste município**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 109/2019**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27

de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT;

CONTRATADO: **K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.872.022/0001-90, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 4433, Monte Libano, situado na cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Kleverton Cintra Cardoso, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1049836-2 – SSP/MT e do CPF n.º 783.628.221-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2019 de 05/09/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante a CLÁUSULA OITAVA do contrato 109/2019 de 05/09/19, nos termos estabelecidos no art. 65 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentada à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo **fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 180(cento e oitenta dias) até 29 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula oitava do contrato nº 109/2019 de 05/09/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Coordenadoria de Serviços Públicos

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares

02.09.15.452.5011.1138.0000.4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Convênio Funasa nº 00810/2017

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2020.

PELA CONTRATANTE: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.